

AUTÓGRAFO Nº 099/2019

PROJETO DE LEI Nº 338/2018

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA E SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PRIORITARIAMENTE, EM TODOS OS HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, CRECHES, BERÇÁRIOS E MATERNIDADES DE SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIA, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE_PB.

O Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

A Câmara Municipal de Campina Grande - PB autoriza:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização do Poder Público, Prefeitura Municipal de Campina Grande, a disponibilizar energia solar fotovoltaica e sistema de captação e reutilização de águas pluviais, prioritariamente, em todos os hospitais, postos de saúde, escolas, creches, berçários e maternidades de suas respectivas competência.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a disponibilizar energia solar fotovoltaica e sistema de captação e reutilização de águas pluviais, prioritariamente, em todos os hospitais, postos de saúde, escolas, creches, berçários e maternidades de suas respectivas competência.

Parágrafo único. A implantação do disposto no caput deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (ano) ano contado da data de publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

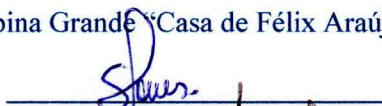
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019



Ivonete Ludgero

Presidente



Simone Di Pace - S.A.P.



Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário